

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1.056/76

INTERESSADA: REGINA MARIA DIAS DE ANDRADE

ASSUNTO: Contrato da interessada, Regina Maria Dias de Andrade, para lecionar a disciplina Física, no Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

RELATOR: Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello

PARECER CEE N° 1005/75 - CTG - APROVADO EM 15 / 12 / 76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Cogita o presente de contrato da interessada, Regina Maria Dias de Andrade, para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Física, no Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, conforme indicação da Direção da Escola.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O "curriculum vitae" da interessada, comprovado, se acha a folhas 4/6. O seu diploma, devidamente registrado, de bacharel em ciências matemáticas, se encontra a folhas 7. Os documentos de estilo foram juntados ao processo, folhas 3/8/19/21/22. Nada há que objetar por atendidas as exigências da Deliberação CEE nº 8/76.

II - CONCLUSÃO

Destarte, opino favoravelmente ao contrato da interessada Regina Maria Dias de Andrade, para exercer as funções de Professor I da disciplina Física, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 24 de novembro de 1.976

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06 de Dezembro de 1.976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

PROCESSO CEE Nº 1.056/76

PARECER CEE Nº 1005/76

fls. 2

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Paequale", em 15/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente.